



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E
CAPOEIRISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no calendário de eventos oficiais do município de Parauapebas, o Dia Municipal da Capoeira e Capoeirista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro.

Art. 2º É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 23 de novembro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal